



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 19 de Setembro de 2024

Edição nº 510.

## LEI MUNICIPAL Nº 4.106, DE 17 SETEMBRO DE 2024.

*Fixa os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período que vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.*

Art. 1º São fixados os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a próxima legislatura vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 da seguinte forma: Prefeito R\$ 15.665,71 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), Vice-Prefeito R\$ 10.174,16 (dez mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) e Secretários Municipais R\$ 6.563,15 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

§ 1º Em caso de doença, desde que devidamente comprovada, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, perceberão seus subsídios em sua totalidade, deduzidos os valores pagos pelo órgão previdenciário.

§ 2º Os subsídios serão corrigidos no mês de janeiro de cada ano da legislatura, a conta de 1º de janeiro de 2025.

§ 3º Havendo sucessão ao cargo de Prefeito Municipal, quem o fizer terá direito a perceber os subsídios daquele na proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia.

Art. 2º Os subsídios poderão ser pagos a contar do dia 20 de cada mês.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

VALDIR JOSÉ RODRIGUES,

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 19 de Setembro de 2024

Edição nº 510.

## LEI MUNICIPAL Nº 4.107, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

*Fixa os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Mesa Diretora para a legislatura que vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.*

Art. 1º São fixados os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Mesa Diretora para a próxima legislatura vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 da seguinte forma: Vereadores com valor mensal de R\$ 4.215,68 (quatro mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), exceto o Presidente da Mesa Diretora que perceberá subsídios no valor de R\$ 5.335,68 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º Em caso de doença, desde que devidamente comprovada, o Vereador, perceberá seu subsídio em sua totalidade, deduzidos os valores pagos pelo órgão previdenciário.

§ 2º Os subsídios serão corrigidos no mês de janeiro de cada ano da legislatura, a conta de 1º de janeiro de 2025.

§ 3º O Vereador que se ausentar da Ordem do Dia, sem justificativa admissível terá reduzido de seus subsídios, a importância correspondente a 1/8 (um oitavo) por reunião.

§ 4º Nos casos em que o Vereador necessitar se afastar, o suplente que assumir a vaga fará jus a remuneração de 1/8 (um oitavo) de subsídio por sessão.

§ 5º Durante toda a legislatura, os Vereadores e o Presidente da Mesa Diretora, perceberão no mês de dezembro de cada sessão legislativa, uma 13ª (decima terceira) parcela, no valor correspondente a mais um subsídio, a título de gratificação natalina.

Art. 2º Os subsídios poderão ser pagos a contar do dia 20 de cada mês.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

VALDIR JOSÉ RODRIGUES,

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 19 de Setembro de 2024

Edição nº 510.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2024

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto nº 1.191, de 20 de maio de 2002, convoca a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de setembro de 2024, às 13hs30min horas, na Câmara de Vereadores, sito na Rua Prof. Leonida Unfer, 355 nesta cidade de Segredo, RS, com a finalidade de apreciar a minuta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR JOSE RODRIGUES,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

VALDIR JOSE RODRIGUES,  
Prefeito Municipal.